



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

**PROJETO DE LEI N° 093/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 288.859,55** (**Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais, cinqüenta e cinco centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO		
06 002/12.361.0017.2040 – Manutenção da Divisão de Ensino 1º Grau 5%		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL		
06002/3190.11.00.00 – Fonte 01027 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 188.000,00	
06002/3191.13.00.00 – Fonte 01027 Obrigações Patronais	R\$ 26.320,00	
DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
06002/3390.08.00.00 – Fonte 01027 Outros Benefícios Assistenc.Servidor ou Militar	R\$ 848,22	
06 002/12.361.0017.2041 – Manutenção do FUNDEB 40%		
DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
06002/3390.30.00.00 – Fonte 01025 Material de Consumo	R\$ 21.536,86	
06003 Divisão de Transporte Escolar		
06003/12.361.0017.2043 – Manutenção do Transporte Escolar.		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL		
06003/3190.11.00.00 – Fonte 01029 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 34.000,00	
06003/3191.13.00.00 – Fonte 01029 Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00	
DESPESAS CORRENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
06003/3390.08.00.00 – Fonte 01029 Outros Benefícios Assistenc.Servidor ou Militar	R\$ 155,00	
06003/3390.30.00.00 – Fonte 01029 Material de Consumo	R\$ 12.499,47	
<b>T O T A L</b>		<b>R\$ 288.859,55</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, referente parte do superávit financeiro do exercício de 2020, apurado no fechamento do SIM AM de 2020 das seguintes fontes de recursos:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0 1029   25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercícios Anteriores	52.154,47
0 1027   FUNDEB 5%	215.168,22
0 1025   Fundeb 40%	21.536,86
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>288.859,55</b>

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**